

LEI Nº 943

Autoriza a Prefeitura a receber doação.

O povo do município de Araxá, por seus representantes decreta e eu, sanciono em seu nome a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Araxá, autorizada a receber, em doação, sem quaisquer ônus, uma faixa de terreno destinada à abertura e prosseguimento do trecho da Rua do Garimpo, em direção à Rua Uberaba.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 30 de março de 1966.

